



LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA
Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico
LCT.SAFI-0063-2018

Município	São Roque
Concessionária	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Nº do Processo	ARSESP.SAN-9207-2015
Data da Fiscalização	19/06/2017 a 23/06/2017
Sistemas Fiscalizados	Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Atendimento Comercial

Emite-se o presente Laudo de Constatação Técnica, com base no artigo 15, §2º da Deliberação ARSESP nº 31/08, vislumbrando as seguintes não conformidades e recomendações nos seguintes sistemas: Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Atendimento Comercial.

CONSTATAÇÕES

5-2018-NC-1 - / Captação Superficial - CAPTAÇÃO JUNQUEIRA

Inexistência, danos e/ou incorreções de sinalização de identificação e/ou advertência

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-6: Apenas identificação.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-1, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-2 - / Estação de Tratamento de Água - ETA São Roque

Estado de conservação insatisfatório

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-11: Equipamento retirado.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-2, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-3 - / Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB Captação Canguera

Inexistência de sistema de drenagem na estação elevatória



Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-19: Inundação.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-3, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I:

I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro;

5-2018-NC-4 - / Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB Captação Junqueira

Inexistência, danos ou ineficiência do cercamento da área

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-23: Necessidade de limpeza e organização de cabos elétricos.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-4, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-5 - / Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT MARMELEIRO-C.R.N.S. ROQUE

Sinalização de identificação e/ou advertência adequadas

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-24: Identificação em desacordo com o cadastro SAFI.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-5, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-6 - / Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT MOSTEIRO-MAILASQUE

Inexistência, danos ou ineficiência do cercamento da área

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-28: Necessidade de limpeza.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-6, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-7 - / Reservatório - Res. Mailasque I

Reservatório em estado de conservação insatisfatório

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-33:



Caracterizando, no item 5-2018-NC-7, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-8 - / Reservatório - Res.Campininha

Reservatório em estado de conservação insatisfatório

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-37: Vandalizado. Pichações.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-8, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-9 - / Reservatório - Res.Gabriel Piza

Inexistência, danos ou ineficiência do cercamento da área

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-41: Área precisa de limpeza e capina. Materiais depositados.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-9, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-NC-11 - / Reservatório - Res.Vila Nova São Roque

Reservatório em estado de conservação insatisfatório

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-51: Vandalizado.

Caracterizando, no item 5-2018-NC-11, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

5-2018-RC-1 - / Captação Superficial - CAPTAÇÃO SOROCAMIRIM

Cercamento da área adequado

Conforme Relatório de Fiscalização RFS.SAFI-0073-2018, item 5-2018-CT-8: Risco de proliferação de mosquitos. É necessário cuidado com locais e água parada.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 15 da Deliberação ARSESP n° 31/08, recomendamos a expedição do Termo de Notificação de Saneamento (TNS).

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018

Maria Martins do Nascimento

Esp. em Reg. e Fisc. de Serv. Públicos

Ricardo Antal

Esp. em Reg. e Fisc. de Serv. Públicos